



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº ____/2023.
EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR

VEREADOR(A): DULCIA CARVALHO

Apresento Emenda Parlamentar para consolidação na elaboração do projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

De acordo com o art. 151, § 15º, da Lei Orgânica Municipal, tem reservado para o Orçamento na Lei Orçamentaria Anual (LOA), o percentual de 1,2 % do valor da receita corrente líquida projetada para Emendas individuais de vereadores.

Em consonância com o supracitado instrumento legal, e o Projeto de Lei Orçamentária, a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 541.119.655,40 (quinhentos e quarenta e um milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Assim, 1,2% representam o montante de **R\$ 6.493.435,87 (seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, distribuindo de forma equitativa para os XX (extenso) Vereadores, chegamos ao montante da **propositura individual de R\$ 499.495,07 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**.

É importante destacar que em consonância com o art. 166, §9º da Constituição Federal, bem como do art. 15 da Lei Orgânica do Município, 50% (cinquenta por cento) do valor da Emenda Individual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, sugerimos a Emenda Individual Parlamentar para a atividade que segue:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
		FONTE	R\$
10.301.0017.2.XXX	Aquisição de Medicamentos em Várias Especialidades		
3.3.90.32.00	Distribuição Gratuita	1500100200	50.000,00

Stela Maria do Castro Duarte
Diretora Legislativa CMMSGA

23/11/2023





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

		FONTE	R\$
10.301.0017.2.XXX	Aquisição de Órteses e Próteses, Aparelhos Auditivos, Colchão Casca de Ovo, Colchão Hospitalar e Cadeiras de Rodas.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200	50.000,00
3.3.90.32.00	Distribuição Gratuita	1500100200	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100200	30.000,00
10.304.0019.2.XXX	Ponto de Apoio com Atendimento (PET MÓVEL) com exames e medicamentos	FONTE	R\$
3.3.90.32.00	Distribuição Gratuita	1500100200	50.000,00
10.304.0019.2.XXX	Transporte de Animais	FONTE	R\$
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	1500100200	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1500100200	25.000,00

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0905 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$
08.241.0088.1.XXX	Construção da Casa do Idoso em Tabuba		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	249.490,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Para a cobertura das despesas acima previstas, faz-se necessário o remanejamento de recursos na ordem de **R\$ 499.490,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)**, a ser realizado pelo Poder Executivo de acordo com o Planejamento Orçamentário Municipal.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, em 23 de novembro de 2023.


Ver. Antônia Dúlcia Carvalho Correia

Presidenta da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura e Desporto
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE


Stela Maria Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

23/11/2023